



MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato: Sara Leocádio Pereira

Número de Inscrição: 038

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAB ZONA DA MATA, para o cargo de Assistente Administrativo II, solicito a revisão de minha pontuação na etapa Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Quanto aos indicadores da tabela de pontuação no quesito “Exercício de cargo, de emprego ou de função em compras e licitações no setor público”, gostaria que fosse levado em consideração o período de 26 meses (2 anos e 2 meses) de trabalho no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, atuando diretamente na função de compras e licitações na Seção de Material, Transporte e Patrimônio e na Seção de Compras e Materiais exercendo as seguintes atividades: Pesquisas de preços, abertura de processos licitatórios (Dispensa, pregão, convite, registro de preços), emissão de ordem de fornecimento, contrato com prestadores de serviços e editais de licitação, conforme os documentos enviados juntamente com a inscrição.

Em relação ao quesito “Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu”, gostaria que fosse considerado a especialização em Controladoria e Finanças (carga horária total de 400 horas) sendo área afins. Uma vez que Controladoria é entendida como uma unidade da Administração Pública, vista como instrumento de eficiência, indispensável para auxiliar os gestores nos processos decisórios, a fim de que estes possam administrar de forma mais eficaz e que alcancem uma economicidade mais intensa.

Sobre o quesito “Certificado de conclusão de curso superior”, solicito a revisão. Sou bacharel em Gestão do Agronegócio, curso que engloba administração e economia. As matérias específicas do curso também abrangem diretamente a administração, uma vez que o gestor é responsável em aplicar as técnicas de gestão, planejamento, auxílio e controle para aumentar a eficiência no mercado. Direcionei o curso para a área administrativa e a prática também (Estágio no SAAE com carga horária de 1.978 horas). Ressalto, que o curso Gestão do Agronegócio sempre foi aceito em processos seletivos que participei, sendo considerado área afins da administração e economia. Segue imagem da grade curricular.



Matricula: 59520

Nome: Sara Leocádio Pereira

Ano/Semestre	Código	Nome da Disciplina	Créditos	C.H.
2007/1	ADM 100	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO I	4	60
2007/1	ADM 110	CONTABILIDADE GERAL	4	60
2007/1	ECO 270	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	4	60
2007/1	ERU 110	INTRODUÇÃO AO AGRONEGÓCIO	4	60
2007/1	MAT 106	NOÇÕES DE CÁLCULO DIFERENCIAL	4	60
2007/2	DIR 130	INSTITUIÇÕES DE DIREITO	4	60
2007/2	ERU 415	SOCIOLOGIA APLICADA AO AGRONEGÓCIO	3	60
2007/2	INF 103	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	4	60
2008/1	ADM 328	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS I	4	60
2008/1	ECO 271	MICROECONOMIA I	4	60
2008/1	ECO 448	ECONOMIA BRASILEIRA	4	75
2008/1	ERU 320	MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS AO AGRONEGÓCIO	4	60
2008/2	ECO 273	MICROECONOMIA II	3	60
2008/2	ERU 324	METODOLOGIA DE PESQUISA	4	60
2008/2	ERU 361	ESTRUTURA DOS MERCADOS AGROINDUSTRIAIS	4	75
2008/2	ERU 430	ADMINISTRAÇÃO RURAL	4	60
2008/1	ECO 470	MICROECONOMIA II	4	60
2009/1	ERU 364	MERCADOS FUTUROS AGROPECUÁRIOS	4	60
2009/1	ERU 400	POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS APLICADAS AO AGRONEGÓCIO	4	60
2009/1	ERU 434	CADEIAS AGROINDUSTRIAIS I	0	30
2009/1	MAT 096	TUTORIA EM INTRODUÇÃO A ALGEBRA LINEAR	4	60
2009/2	ERU 402	MACROECONOMIA E AGRONEGÓCIO	4	60
2009/2	ERU 435	CADEIAS AGROINDUSTRIAIS II	4	60
2009/2	ERU 468	MERCADO INTERNACIONAL DE PRODUTOS AGROINDUSTRIALIZADOS	4	60
2009/2	ERU 400	GESTÃO AMBIENTAL E DA QUALIDADE NO AGRONEGÓCIO	4	60
2010/1	ADM 309	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	4	60
2010/1	ADM 345	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GERENCIAL	4	60
2010/1	ERU 437	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DO AGRONEGÓCIO	4	60
2010/1	ERU 460	MARKETING NO AGRONEGÓCIO	4	60
2010/1	MAT 137	INTRODUÇÃO À ALGEBRA LINEAR	4	60
2010/2	ADM 310	ANÁLISE DE CUSTOS I	4	60
2010/2	ERU 401	MATEMÁTICA APLICADA AO AGRONEGÓCIO	4	60
2010/2	ERU 433	SISTEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL NO AGRONEGÓCIO	4	60
2010/2	INF 280	PESQUISA OPERACIONAL I	4	60
2010/2	TAL 424	PROJETOS AGROINDUSTRIAIS I	5	75
2011/1	ADM 305	GESTÃO DE PESSOAS	4	60
2011/1	ADM 308	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4	60
2011/1	ERU 436	PLANEJAMENTO DA EMPRESA AGROINDUSTRIAL	4	60
2011/1	ERU 497	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	0	270
2011/1	INF 282	PESQUISA OPERACIONAL III	4	60
2011/2	CIS 223	TEORIA POLÍTICA	4	60
2011/2	ERU 396	ATIVIDADES COMPLEMENTARES I	3	48
2011/2	ERU 397	ATIVIDADES COMPLEMENTARES II	6	90
2011/2	ERU 398	TÓPICOS ESPECIAIS EM AGRONEGÓCIOS	3	48
2011/2	ERU 468	GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS	4	60
2011/2	GEO 430	GEOGRAFIA POLÍTICA	4	60
2011/2	INF 281	PESQUISA OPERACIONAL II	4	60
Total:			0179	3015

VIÇOSA, 18 de abril de 2012

Kalippah
Heliza Claves Rob

Chefe do Serviço de Controle Acadêmico

Gevana Figueiredo Rossi
Gevana Figueiredo Rossi

Diretora do Registro Escolar



Viçosa, MG, 11 de novembro de 2021

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Apresentar argumentações claras e concisas.
2. Enviar o recurso para o e-mail secretaria@cisab.com.br.
3. O recurso somente será considerado após confirmação pela comissão do seu recebimento.



JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2020

Trata-se de recurso interposto pelo candidato ao cargo de Assistente Administrativo II, **Sara Leocádio Pereira**, na etapa de **avaliação curricular** do referido processo, que tem como objetivo a contratação de pessoal para composição do quadro de funcionários do CISAB Zona da Mata.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para interpor recurso conforme edital é de 02 dias úteis após a divulgação do resultado da etapa correspondente, conforme item 7.2 do edital: *“7.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.”*

Tendo em vista que o resultado da etapa de avaliação curricular foi divulgado no dia 09/11/2021 e que o candidato protocolou o recurso, via e-mail, no dia 11/11/2021, às 13:07hs, tendo atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, o apelo foi recebido tempestivamente.

2 – DAS ALEGAÇÕES

Alega o recorrente que a comissão revise os seguintes itens da avaliação curricular:

- 1 – Exercício de cargo, de emprego ou de função em compras e licitações no setor público, pelo período de 26 meses, no SAAE de Viçosa;
- 2 – Certificado de conclusão de curso de especialização *latu sensu* em Controladoria e Finanças, como área afim de Administração Pública;
- 3 - Certificado de conclusão de curso superior em Gestão do Agronegócio.

3 – DA ANÁLISE

Subtrai-se do edital, em seu item 4.4, que a *“Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO IV deste Edital.”*

As pontuações foram distribuídas para o cargo, conforme o ANEXO IV do Edital. Dessa forma, a tabela de avaliação curricular utilizada foi a seguinte:



TABELA DE PONTUAÇÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, com carga horária mínima de 2400 horas.	5,0	5,0
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, em Administração Pública e áreas afins, com carga horária mínima de 360 horas.	5,0	5,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Administração Pública e áreas afins.	5,0	5,0
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Administração Pública e áreas afins.	5,0	5,0
Curso de capacitação técnica/administrativa na área de licitação, com carga horária mínima de 16 horas	1,5 a cada curso que atenda a carga horária mínima	3,0
Estágio curricular, Estágio extracurricular ou trabalho voluntário na Administração Pública Municipal.	1,0 a cada semestre completo	3,0
Exercício de cargo, de emprego ou de função em licitações, no setor privado.	1,0 por ano completo	3,0
Exercício de atividades como membro de comissão de licitação em órgãos da Administração Pública.	3,0 por ano completo	9,0
Exercício de cargo, de emprego ou de função em compras e licitações no setor público.	4,0 por ano completo	12,0
TOTAL		50

A documentação para a inscrição foi recebida pela comissão, no dia 05/11/2021, às 11:08, em seis anexos, conforme imagem recortada do e-mail abaixo.



Com base no exposto acima, segue a listagem da documentação comprobatória enviada e citada pela candidata, juntamente com a avaliação feita pela comissão dos mesmos:

1. Certificado de estágio no SAAE de Viçosa, período de janeiro 2008 a agosto de 2009 (1 ano e 8 meses) → A comissão pontou esse certificado como estágio curricular, estágio extra curricular ou trabalho voluntário na Administração Pública Municipal, pois, a autarquia faz parte da administração indireta do município de Viçosa. Portanto, a candidata obteve 3,0 pontos nesse indicador.

Para ser considerado exercício de emprego, de cargo ou de função em compras e licitações o candidato, conforme item 4.10 do Edital de Seleção Pública 003/2021, poderá apresentar seguintes documentos:

“O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado pelas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou
- b) Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou
- c) Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor, no caso de experiência profissional no exterior ou
- d) Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou
- e) Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo e na instituição.
- f) Contrato de prestação de serviços firmado entre o proponente e qualquer instituição pública ou privada, com carga horária de pelo menos 80 horas mensais ou



g) Portaria de nomeação e exoneração (se for o caso) ou termo de posse em cargo público.”

O certificado emitido pela instituição e apresentado pela candidata declarou que a mesma realizou “estágio”. Logo, estágio não se enquadra como e exercício de emprego, de cargo ou de função.

2. Certificado de estágio no SAAE de Viçosa, período de 09/08/2011 a 23/01/2012 (5 meses) → A comissão entende que esse certificado é comprovação de estágio curricular, estágio extra curricular ou trabalho voluntário na Administração Pública Municipal, entretanto, a candidata já havia adquirido pontuação máxima nesse indicador. Logo, manteve-se a pontuação de 3,0 pontos nesse indicador.
3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Controladoria e Finanças → Não foi pontuado pela comissão esse certificado, pois não foi apresentado nenhuma comprovação de que tal especialização foi relacionada à Administração Pública, uma vez que controladoria e finanças não é exclusivo do setor público, podendo também ser referente ao setor privado.
4. Diploma de conclusão de curso superior em Gestão do Agronegócio → Conforme tabela Anexo IV – Avaliação curricular, somente serão pontuados os certificados de conclusão de curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito. Dessa forma, fica claro que não será pontuado cursos diferentes destes citados. Portanto, a candidata não pontuou nesse indicador.

5 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, JULGAMOS IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo candidato.

Portanto, fica mantida a pontuação do candidato Sara Leocadio Pereira de 4,5 pontos.

À decisão superior.

Viçosa - MG, 12 de novembro de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

DECISÃO SOBRE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2021

Com base no julgamento da comissão instituída pela Portaria nº 017/2020, DECIDIMOS em declarar improcedentes as razões de recurso apresentadas pelo candidato Sara Leocadio Pereira.

Wagner Mol Guimarães
Presidente

Luciana Fátima de Oliveira Moreira
Diretora Administrativa Financeira

João Paulo Silva Oliveira
Diretor Técnico Operacional